



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ESTADO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 010/2015

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Ciran de Souza da Paz e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CIRAN DE SOUZA DA PAZ**, localizada na Praça Oscar Fernandes, na cidade de São Domingos-GO, destinada ao atendimento dos níveis e modalidades de Educação Básica.

Art. 2º Incumbe-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciar a regulamentação destas Unidades Escolares e o registro junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, 16 de junho de 2015.


HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
Prefeito Municipal